



PORTARIA ANAC Nº 515/SSO, 17 DE MARÇO DE 2011.

Da revogação da suspensão do Certificado de Atividade Aérea.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a suspensão do CAA do Aeroclube de Uberaba, situado na Avenida Nenê Sabino, 3.100 – Santa Maria – Uberaba - MG, com base no cumprimento das não-conformidades que motivaram a suspensão.

Art. 2º - Tornar sem efeito a suspensão referenciada na Portaria ANAC Nº 2286/SSO, 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral - Substituto